

Lei nº 360, de 26 de Setembro de 1975

Concede aumento de vencimentos, a partir 1 de Janeiro de 1976, aos telefonistas do posto Telefónico Municipal e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belizadora declara e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado os vencimentos dos telefonistas do posto Telefónico Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1976, de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros) para R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Belizadora, 25 de Setembro de 1975

Ass: José Domasceno Senicio
Prefeito Municipal